



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Carlinhos, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 103/2024

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Filipino.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Filipino, inscrita no CNPJ. Sob o nº 20.001.663/0001-38.

Art. 2º A associação deverá cumprir rigorosamente com o que determina a Lei nº [777](#), de 11 de outubro de 1990, o que, não ocorrendo, acarretará na cassação da declaração.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 03 de dezembro de 2024.

Carlinhos
Vereador – REPUBLICANO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar de utilidade pública a **Associação dos Moradores do Bairro Filipino**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.001.663/0001-38, reconhecendo formalmente a relevância dos serviços prestados pela entidade à comunidade local.

A **Associação dos Moradores do Bairro Filipino** desempenha papel fundamental no desenvolvimento social do bairro, promovendo a união dos moradores, organizando ações voltadas ao bem-estar coletivo e representando os interesses da comunidade perante o poder público. Sua atuação é de extrema importância para o fortalecimento do tecido social e para a busca de melhorias nas condições de vida dos cidadãos.

Conforme previsto na **Lei nº 777, de 11 de outubro de 1990**, as associações que pleiteiam o reconhecimento de utilidade pública devem atender a uma série de requisitos, como:

1. Aquisição de personalidade jurídica;
2. Funcionamento há mais de um ano;
3. Prestação de serviços desinteressados à coletividade;
4. Não remuneração dos membros de sua diretoria;
5. Aprovação de balanços pelo conselho fiscal.

A **Associação dos Moradores do Bairro Filipino** apresentou todas as documentações exigidas pela referida Lei, comprovando que atende integralmente aos requisitos legais, conforme documentos que acompanham o presente processo.

A declaração de utilidade pública permitirá que a associação amplie suas ações em benefício da comunidade, facilitando o acesso a recursos públicos e a parcerias com entidades governamentais e privadas, fortalecendo ainda mais suas atividades em prol dos moradores do Bairro Filipino.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso desta Casa com o fortalecimento das entidades que contribuem diretamente para o desenvolvimento do município e o bem-estar de sua população.